



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI N.º 189/2006.**

#### **Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Vila Vicentina de Campos Altos, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro visando ampliação e reforma de sua sede.

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n.º

2.08.1.122.0047.1012.4.4.50.51 – Convênio Ampliação e Reforma Asilo da SSVP.

**Art. 4º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos Vossas Senhorias, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para o executivo firmar convênio com a Vila Vicentina de Campos Altos, com fim específico de contribuir com tal entidade para ampliação e reforma de sua sede.

Ressaltamos que a ampliação e reforma de tal entidade é de suma importância para o bem estar de seus usuários.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias aguardam aprovação do referido projeto.

Geraldo Barbosa Leão Júnior  
Prefeito Municipal